



Processo nº	Fls
143/2022	
Rubrica	
CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO 2022
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: Projeto de Lei nº 115 de 21 de fevereiro de 2022

Ementa revoga o parágrafo único do artigo 79 de Lei 377 de 14 de dezembro de 2009

Autoria: Poder Executivo Municipal

Considerando a necessidade do *Regime de Urgência Especial*, previsto no Art. 154 e 155, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Projeto de Lei nº 115/22 de 21 de fevereiro de 2022, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador **Diego Graciani de Almeida**, para nomeação de relator, para exarar parecer sobre o mesmo.

Porto Real, 24 de fevereiro de 2022

Carlos Antonio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, efetuo a remessa do Projeto de Lei ao Relator

Vereador **Luis Fernando da Silva.**

Porto Real, 24 de fevereiro de 2022

.....
Diego Graciani de Almeida Presidente da C.C.J. ..

Ciente, em 24 de fevereiro de 2022

.....
Assinatura do Vereador Relator

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 310033003200330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

